



## **LEI Nº 4831 DE 21 DE MAIO DE 2014**

**Altera dispositivos da Lei Municipal n. 3.880, de 16 de janeiro de 2009, com a alterações efetuadas pela Lei Municipal n. 4.068, de 16 de dezembro de 2009, que especifica e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei Municipal n. 3.880, de 16 de janeiro de 2009, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n. 4.068, de 16 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 40 (quarenta) bolsas de estudo aos funcionários e servidores públicos municipais, para a realização de cursos de graduação em nível superior, no período noturno, junto ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victorio Cardassi - IMESBVC.*

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei Municipal n. 3.880, de 16 de janeiro de 2009, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n. 4.068, de 16 de dezembro de 2009, permanecem inalterados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 21 de maio de 2014.

**Fernando Galvão Moura**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 21 de maio de 2014.

**Ivanira A de Souza**  
**Assessor Técnico**

*“Deus Seja Louvado”*